





TERMO DE DISPENSA

1. Dispensa Nº 22/2023/CPL

2. Processo Nº 371.361/2023/CPL

3. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de poda de árvores;

4. Contratado: EDSON ALVES VIEIRA;

Valores dos Serviços: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);

Pagamento em parcela mediante as podas de arvores:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido de contratação de pessoa física para prestação de serviço de poda de árvores de média e grande porte, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com e Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluiu. EDSON ALVES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 868.579.913-91 apresenta os que os serviços da pessoa física as condições legais para a contratação direta, com DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE MÉDIA E GRANDE PORTE, haja vista que os serviços ora citados satisfazem o interesse da Administração e a necessidade de funcionamento deste Município, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contratação.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços pretendidos.

IV - CONCLUSÃO.







Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de abril de 2023.

Presidente CPL Portaria nº 035/2023

Isabel de Sousa Silva Membro CPL

Caroline de Sousa Silva Costa

Membro CPL